



Fl. 77
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.07.14

ATA NÚMERO 20/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 14 DE JULHO DE 2022

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a vigésima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas, tendo iniciado por cumprimentar todos os presentes.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número dezanove da reunião desta Câmara Municipal de trinta de junho findo, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

Por ser reunião pública, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Senhor Vasco Ferreira, em representação da sociedade "IPartes - Imobiliária e Gestão de Propriedades e Empresas, SA", com sede em Mondim da Beira, no seguimento do email que lhes foi enviado por esta Câmara Municipal no dia doze de julho corrente (cujo teor leu em voz alta) sobre a execução não autorizada, na margem esquerda do rio, de trabalhos da empreitada de requalificação da zona ribeirinha do Outeiro, em Mondim da Beira, em prédio rústico que é propriedade da sua representada.

Disse que se deslocaram pessoalmente ao local, em conjunto com o Senhor Presidente da Câmara, tendo fixado a data-limite do dia 14.06.2022, com o objetivo de resolver a situação.

Solicitou a resolução deste assunto, porque existe uma ocupação indevida de terrenos, sítios na margem esquerda do rio, propriedade da sociedade IPartes. Continuou dizendo que, felizmente, o Executivo sabe bem quem são os proprietários do mesmo, nomeadamente os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias. O primeiro acompanhou o processo de obtenção da autorização para execução, naquele terreno, do coletor de águas residuais de ligação à Etar de Mondim da Beira, concedida pelos seus familiares. O segundo porque foi Presidente da Junta de Freguesia de Mondim da Beira e conhece o local.

Disse que o seu pedido está em análise por esta Câmara Municipal desde 13.03.2022, e até ao momento não houve uma resposta, apesar de a obra já ter sido inaugurada.

Parece-lhe que andam a ser entretidos no "deixa andar", mas se não houver uma resposta rápida por parte da Câmara Municipal avançarão para a via judicial. Além disso, parece que aquela obra carrega os terrenos particulares da margem esquerda do rio e na margem direita não ocupa nada. Concluiu reiterando que aqueles terrenos não são propriedade da Câmara Municipal, nem da Junta de Freguesia, e a situação tem de ser resolvida.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, informou que o assunto está a ser analisado pelos serviços jurídicos e que até setembro do corrente ano estará resolvido, como pessoas de bem que todos são.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias confirmou o que foi dito pelo cidadão Vasco Ferreira. Perguntou o que é que está em causa e quais são as pretensões da empresa.

O Senhor Presidente da Câmara disse que, neste momento, é necessário perceber se comprovam a titularidade do prédio nos termos da lei.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que, de acordo com o que é do seu conhecimento, a propriedade é deles.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que quando iniciaram a obra da rede de saneamento na zona do Outeiro, avançaram para um processo de expropriação por utilidade pública de passagem dos tubos de saneamento e água, processo esse conduzido pelo IPPAR, porque na altura a ponte de Mondim da Beira estava em zona de proteção. O Senhor Presidente da Câmara de então, atendendo à natureza do investimento, decidiu avançar para uma expropriação e constituição do direito de passagem, mas a Socaprol acabou por deixar passar e permitir a colocação dos tubos nos seus terrenos.

O Senhor Presidente da Câmara disse que fica apreensivo perante o que lhe está a ser transmitido, lamentando que o assunto não tenha sido resolvido naquela época. Solicitou à Chefe de Divisão da DAF informação sobre se a referida expropriação foi ou não concretizada e se houve conversações entre o Município e os proprietários, de modo que esta questão fique definitivamente esclarecida e resolvida.

Terminado o período de intervenção do público, passou-se ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se o Município vai candidatar-se ao Programa de Intervenção para Pessoas com Deficiência.

O Senhor Presidente da Câmara informou que estão a analisar o assunto.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias relativamente à inauguração da Zona Ribeirinha do Outeiro e do Parque de Santa Helena, disse que, em relação às obras em si, considera que são dois equipamentos positivos e úteis, principalmente o de Santa Helena, oxalá as pessoas o saibam utilizar e a sua utilidade seja de facto efetiva, desejando que nada aconteça ali que resulte em prejuízo, até porque é um espaço muito bem concebido.

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.07.14

Quanto à Zona Ribeirinha do Outeiro, disse que é o que é, não discute gostos arquitetónicos. Oxalá se resolva esta situação que agora foi colocada, julgando que irá ser encontrada uma solução positiva para todos.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Tomada de posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança de Tarouca, nos termos do art. 9º art.º 5.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, com as alterações posteriormente introduzidas

PONTO 2 - Venda de 1 parcela de terreno com a área de 90m2, sita no lugar de Ponte Pedrinha, em Tarouca - abertura das propostas

PONTO 3 - Abertura de concurso público para aquisição de serviços para garantir o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019, de 08.08) e do Regime Jurídico do Ciberespaço (D.L. n.º 65/2021, de 30.07) - constituição de um agrupamento de entidades representado pela Comunidade Intermunicipal do Douro

PONTO 4 - Férias Desportivas 2022 - comparticipação dos participantes

PONTO 5 - Processo N.º: 146/21 - ONEREDPDM Titular: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA - Local: DORDE Castanheiro do Ouro - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares - pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio, com obras de urbanização

PONTO 6 - Processo N.º: 146/21 - ONEREDPDM - Titular: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA Local: DORDE Castanheiro do Ouro - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares - PEDIDO: prestação de caução sob a forma de hipoteca, para garantia da boa execução das obras de urbanização

PONTO 7 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 8 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 9 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 10 - Concurso público para adjudicação da empreitada de "Reabilitação da Escola E.B. 2,3/S Dr. José Leite de Vasconcelos - Substituição de Caixilharia", aberto por anúncio publicado no DR.2º, n.º130, de 7.07.2022

PONTO 1 - TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TAROUCA, NOS TERMOS DO ART. 9º ARTº 5.º DA LEI N.º 33/98, DE 18 DE JULHO, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORMENTE INTRODUZIDAS

Na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte de maio do corrente ano, que fixou a composição do

Conselho Municipal de Segurança, para o mandato autárquico de 2021-2025, foram convocados os respetivos membros para tomarem posse perante esta Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 33/1998, de 18.07.

Assim, verificou-se que estavam presentes os seguintes membros do Conselho:

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e que preside ao Conselho;

Rui Manuel da Costa Pereira, Presidente da Assembleia Municipal de Tarouca;

José Damião Lopes Guedes de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e responsável pelo serviço municipal de proteção civil;

Rufino Marcelo Queiroz, Presidente da Junta de Freguesia de Mondim da Beira;

Manuel Francisco Alves Pinto Laranjo, Presidente da Junta de Freguesia de Salzedas;

Tiago Jorge Martins Eusébio, Presidente da Junta de Freguesia de S. João de Tarouca;

Vítor Alexandre Cardoso Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira;

Rui Fernando Guedes Raimundo, Presidente da Junta de Freguesia de União de Freguesias de Tarouca e Dálvares;

Manuel do Carmo Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Várzea da Serra;

Isabel Maria Rodrigues Cardoso, Procuradora da República, representante do Ministério Público da comarca;

Pedro Vicente, 1º Sargento, Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Tarouca; e

Eduardo Costa Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas de Tarouca.

Verificou-se que não compareceram: João Manuel Santos Félix, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha; o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Tarouca; e Ana Balula, representante do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica (NAVVD), do Distrito de Viseu, que informou, por e-mail, não estar presente por motivo de férias.

Verificada a conformidade formal do processo, a Câmara Municipal declarou os cidadãos presentes investidos nas suas funções, tendo sido lavrado o respetivo auto de tomada de posse, o qual foi assinado pela Câmara Municipal e por todos os membros empossados.

O Senhor Presidente da Câmara informou que estão a preparar o regulamento e que em breve serão convocados para uma primeira reunião.

PONTO 2 - VENDA DE 1 PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 90M2, SITA NO LUGAR DE PONTE PEDRINHA, EM TAROUCA - ABERTURA DAS PROPOSTAS Presente, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal proferida em reunião de vinte e três de junho findo, o processo de venda do prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m2, que confronta do norte, sul e

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.07.14

poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissa na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo.

Verificou-se que, até ao termo do prazo fixado (11/07/2022), foi recebida apenas uma proposta em nome de José António Pinto Teixeira, residente em Tarouca.

Procedeu-se de seguida à abertura da referida proposta, tendo-se verificado que o interessado se propõe a adquirir o supramencionado prédio rústico pelo valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a venda a José António Pinto Teixeira, residente no lugar de Ponte Pedrinha, em Tarouca, pelo valor da sua proposta de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) do prédio rústico composto por parcela de terreno de mato, com a área total de 90 m², que confronta do norte, sul e poente com estrada e do nascente com José Teixeira, sito no lugar de Ponte Pedrinha, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, omissa na respetiva matriz predial e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas na planta em anexo.

Nos termos do n.º 5 das condições de venda aprovadas, o adjudicatário deverá depositar 30% do total do preço aprovado no prazo de 5 dias contados da data da notificação da presente deliberação.

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 58/2019, DE 08.08) E DO REGIME JURÍDICO DO CIBERESPAÇO (D.L. N.º 65/2021, DE 30.07) - CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES REPRESENTADO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 58/2019, de 08.08) E DO REGIME JURÍDICO DO CIBERESPAÇO (DL N.º 65/2021, de 30.07)

CONSTITUIÇÃO DE UM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES REPRESENTADO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO

PROPOSTA

Considerando que:

1. O Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), consubstanciado pela Lei da Proteção de dados pessoais, Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto de 2019 pelo Governo português,

estabelece um conjunto alargado de medidas e ações por parte dos municípios, na gestão da sua informação e tratamento de dados pessoais, obrigando à identificação de responsáveis municipais pela aplicação deste regulamento;

2. Foi publicado em 2021 o Decreto-Lei n.º 65/2021 (RJCS), que estabelece o Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço, que define as obrigações das entidades públicas em matéria de Segurança do Ciberespaço, nomeadamente a identificação de interlocutores municipais com a Associação Nacional de Proteção de Dados (ANPD), assim como a elaboração de relatórios anuais por parte das entidades públicas;
3. Os 19 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), manifestaram, na reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade de 27 de abril de 2022, que as obrigações legais expostas anteriormente lhes eram comuns e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o cumprimento da legislação referida, RGPD e RJCS;
4. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar o procedimento de aquisição de serviços para garantir o cumprimento da legislação referida no ponto anterior;
5. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso, com vista à celebração de contratos de aquisição de serviços para garantir o cumprimento do RGPD e do RJCS, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e duas entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
6. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO na referida reunião de 27 de abril de 2021 e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;
7. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
8. No que ao Município de Tarouca diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos



Fl. 80
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2022.07.14

inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a **Câmara Municipal**, uma vez que se estima que, tendo em conta o custo destes serviços em entidades equivalentes e aos valores atuais do mercado, que o preço contratual a pagar pelos serviços que constituem o objeto do contrato, possa ser na ordem de **10 410,58€**, acrescendo-se igualmente o respetivo IVA às taxas legais em vigor.

9. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas), repristinado pela Resolução n.º 86/2011 de 11 de Abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi já obtido por parte da Assembleia Municipal, conforme deliberação datada de 15.12.2021,

tenho a honra de propor que a **Câmara Municipal** delibere aprovar:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a ADIN - Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. e a Vila Real Social Habitação E.M, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de serviços para garantir o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (LEI 58/2019) e do Regime Jurídico do Ciberespaço (DL 65/2021);
- b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4.ª e 8.ª do Protocolo anteriormente referido.

Paços do Município, 05.07.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador **José António Amaro Nunes** perguntou qual foi o motivo porque alguns municípios não quiseram participar neste processo.

O Senhor Vereador **José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que já tinham iniciado e adjudicado este serviço.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da minuta do protocolo a celebrar, do caderno de encargos e do programa do concurso.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o seguinte:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a ADIN - Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. e a Vila Real Social Habitação E.M, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de serviços para garantir o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019) e do Regime Jurídico do Ciberespaço (Decreto-Lei n.º 65/2021);
- b. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- c. Designar a Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - FÉRIAS DESPORTIVAS 2022 - COMPARTICIPAÇÃO DOS PARTICIPANTES

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que as férias desportivas é um projeto realizado em parceria com os alunos do curso técnico-profissional de Desporto, com a duração duas semanas, sendo devida uma comparticipação de vinte euros por participante.

Foi deliberado por unanimidade ratificar o valor da comparticipação a pagar, no montante de vinte euros por participante nas férias desportivas do corrente ano.

PONTO 5 - PROCESSO N.º: 146/21 - ONEREDPDM TITULAR: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA - LOCAL: DORDE CASTANHEIRO DO OURO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MISTO, DESTINADO A HABITAÇÃO COLETIVA E COMÉRCIO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo N.º: 146/21 - ONEREDPDM

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

2022.07.14

Titular: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA

Local: DORDE Castanheiro do Ouro - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

Requerente Principal: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA

Presente um requerimento, em nome de, ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA, com sede em Av 5 de Outubro, n° 6 R/C Esq°, freguesia de Faro(Sé e S. Pedro), concelho de Faro, relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva -, com obras de urbanização, a levar a efeito numa parcela, sita no Lugar de DORDE - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrita na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 4942/20220304 e inscrita na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo 3024-P - enquadrada em Solo Urbano -Espaços Habitacionais, segundo a Carta de Ordenamento -Classificação e Qualificação do Solo do PDM de Tarouca.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, nos termos da informação técnica, anexa:

- Aprovar a presente informação técnica;
- Deferir o pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio, com obras de urbanização, condicionado à apresentação da licença de utilização do espaço do domínio público rodoviário até à emissão do respetivo alvará de licença
- Aceitar como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, a caução no valor de 260.829,50€;
- Imputar ao requerente o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento em vigor, pela não cedência da totalidade das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 51.139,24€;
- Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU), no valor de 7.249,69€;

Tarouca, 8 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do referido processo de licenciamento, contendo todas as informações técnicas e pareceres obtidos.

Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica junta, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1º - Deferir o pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício misto, destinado a habitação coletiva e comércio, com obras de urbanização, condicionado à apresentação da licença de utilização do espaço do domínio público rodoviário até à emissão do respetivo alvará de licença;

2° - Fixar, como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, a caução a prestar no valor de 260.829,50€ (duzentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos);

3° - Imputar ao requerente o pagamento da compensação, nos termos do Regulamento em vigor, pela não cedência da totalidade das áreas destinadas a zona verde e equipamentos de utilização coletiva, no valor de 51.139,24€ (cinquenta e um mil e cento e trinta e nove euros e vinte e quatro cêntimos);

4° - Imputar ao requerente o pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TRIU), no valor de 7.249,69€ (sete mil e duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).

PONTO 6 - PROCESSO N.º: 146/21 - ONEREDPDM - TITULAR: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA LOCAL: DORDE CASTANHEIRO DO OURO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PEDIDO: PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO SOB A FORMA DE HIPOTECA, PARA GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Processo N.º: 146/21 - ONEREDPDM

Titular: ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA

Local: DORDE Castanheiro do Ouro - União das Freguesias de Tarouca e Dálvares

PEDIDO: PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO SOB A FORMA DE HIPOTECA, PARA GARANTIA DA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente um requerimento, em nome de, ALGARVE FRONT UNION - COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LDA, com sede em Av 5 de Outubro, n.º 6 R/C Esq.º, freguesia de Faro(Sé e S. Pedro), concelho de Faro, relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício destinado a habitação coletiva -, com obras de urbanização, a levar a efeito numa parcela, sita no Lugar de DORDE - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrita na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 4942/20220304 e inscrita na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo 3024-P, solicitando que a caução referente às obras de urbanização, no valor global de 260.829,50€, seja prestada através da constituição de uma hipoteca a favor do município sobre o prédio misto sito no Lugar do Dorde - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dalvares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 332/19880912 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob os artigos 1422º - U e 6129 - R, com área total de 9.520,00m2.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere, sobre a prestação de caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização previstas no processo de construção de um edifício misto, com obras de urbanização sita no Lugar de DORDE - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca com o n.º 146/21, **no valor de 260.829,50€, sobre a forma de hipoteca**



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.07.14

a favor do município sobre o prédio misto sito no Lugar do Dorde - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 332/19880912 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob os artigos 1422° - U e 6129 - R, com área total de 9.520,00m², com fundamento na informação técnica Tarouca, 8 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica, foi deliberado por unanimidade autorizar a prestação de caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização previstas no processo de construção de um edifício misto, com obras de urbanização sita no Lugar de DORDE - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca com o n° 146/21, no valor de 260.829,50€, sob a forma de hipoteca a favor do Município que incidirá sobre o prédio misto sito no Lugar do Dorde - Castanheiro do Ouro, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o número 332/19880912 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob os artigos 1422° - U e 6129 - R, com área total de 9.520,00m², propriedade do requerente.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a celebração do contrato de hipoteca deve aguardar a avaliação, por perito, dos prédios supra identificados, a submeter a prévia aprovação desta Câmara Municipal.

PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 28.06.2022 a 08.07.2022

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

- **União de Freguesias de Tarouca Dálvares**
Total:€ 3.691,52
Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do Centro Cívico de Dálvares.
- **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**
Tota: € 58,46
Finalidade: Apoio em espécie (material elétrico), para a Capela de Santo António - Arguedeira.

- **Clube de Tiro Douro Sul**

Tota: € 2.607,60

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a zona envolvente às instalações do clube.

- **Administração Interna**

Tota: € 75,72

Finalidade: Apoio em espécie (material elétrico), para a casa da GNR, em acolhimento de refugiados Ucranianos.

Tarouca, 11 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 8 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

“Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 28.06.2022 a 08.07.2022

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- **Flor de Sabugueiro - Associação Recreativa e Cultural de Dálvares**

Total: € 479,38

Finalidade: Apoio em espécie (alimentação), aquando do evento de Festival de Folclore, no dia 25/05/2022.

- **Fábrica da Igreja Paroquial de Gouviães**

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de pirotecnia), aquando da festa em honra de S. João em Eira Queimada.

- **Fábrica da Igreja Paroquial de Dálvares**

Total: € 615,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de pirotecnia), aquando da festa em honra do Divino Espírito Santo em Dálvares.

- **União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira**

Total:€ 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (atuação musical), aquando da festa em honra da Senhora do Calvário - Vila Chã da Beira.

- **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 1.476,00

Finalidade: Apoio em espécie (locação de iluminação), aquando da festa em honra de S. Pedro em Tarouca.

- **Ginásio Clube de Tarouca**

Total: € 4.467,21



MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.07.14

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Torneio de Andebol inserido nas festas de São Pedro Tarouca;

• **SCT - Sport Clube de Tarouca**

Total: € 473,49

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Torneio de Futebol da Amizade.

Tarouca, 11 de julho de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e vinte e dois, de treze de julho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 400.604,39 (quatrocentos mil e seiscentos e quatro euros e trinta e nove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 297.740,49 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 10 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3/S DR. JOSÉ LEITE DE VASCONCELOS - SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA", ABERTO POR ANÚNCIO PUBLICADO NO DR.2º, Nº130, DE 7.07.2022

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Concurso Público para adjudicação da empreitada de "Reabilitação da Escola EB 2,3/S Dr. José Leite Vasconcelos - Substituição de Caixilharia", aberto por anúncio publicado no DR, 2ª, nº130, de sete de julho de dois mil e vinte e dois.

DESPACHO

Presente a ata nº 1 do júri do concurso supra indicado, acompanhada do pedido de esclarecimento entregue pelo concorrente, até ao termo do prazo fixado para o efeito.

Com fundamento nas razões indicadas na referida ata, **decido**, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, aprovar as seguintes retificações ao programa de concurso, mapa de quantidades e às cláusulas técnicas da empreitada de "Reabilitação da Escola EB 2,3/S Dr. José Leite Vasconcelos - Substituição de Caixilharia":

Resposta ao pedido de esclarecimento n.º 1:

Pedido de esclarecimento aceite.

"1. Qual é o material da caixilharia existente? Alumínio, madeira, etc?"

Resposta: A Caixilharia existente é de alumínio.

"2. A escola encontrar-se-á encerrada ou em funcionamento durante a execução dos trabalhos?"

Resposta: A escola vai estar em funcionamento, só serão encerrados os edifícios/salas que estiverem a ser intervencionadas.

"3. Nos artigos 4 e 5 está indicada a cor 9015 mate, inquirimos se não se trata de um lapso e se a cor não será o RAL 1015 mate considerado nos artigos anteriores, até porque não identificamos a cor 9015 no catálogo de cores RAL."

Resposta: Nos artigos 4 e 5 onde se lê "cor 9015 mate" deve-se ler "cor 1015 mate".

"4. Relativamente ao vidro, no mapa de vãos faz-se a referência a temperado, mas nas restantes peças (mapa de quantidades e condições técnicas não se faz referência a essa indicação. Solicitamos confirmação que é para considerar o vidro 6mm Sun Guard temperado."

Resposta: Vidro duplo térmico = laminado 4/4+16+6 SunGuarde, deve-se considerar o descrito no CE-CTE, MD e na descrição dos trabalhos no mapa de trabalhos.

"5. Faz se referência nas condições técnicas especiais do sistema proposto à possibilidade que este tem de aplicar aros fixos com clip exterior e interior/abas de remate. Não encontramos no entanto pormenores/cortes construtivos da caixilharia ou qualquer indicação no mapa de quantidades para estes elementos, pelo que solicitamos confirmação que não estão previstos quaisquer perfis complementares de remate à caixilharia, assim como pré-aros."

Resposta: Relativamente aos aros fixos deverão verificar-se as seguintes situações:

- Seção dos aros fixos de 70 mm com tripla câmara;
- Perfis com rotura térmica com varetas de políamida tipo ómega de 24 mm;
- Aros fixos com duplo esquadro de aperto rápido e esquadros de alinhamento para montagem a meia esquadria;
- Travessas com dupla união para um aperto mais eficaz;
- Aros fixos tradicionais para o mercado interno;

Não estão previstos quaisquer perfis complementares de remate à caixilharia, assim como pré-aros.

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 13.07.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Feteira Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.